

Editais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica nº 1.130 de 05 de abril de 1990, com fundamento na Lei Federal nº 13.146/2015 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, no Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, com observância na Lei Municipal Complementar Nº 008/2025, torna pública a realização do **Processo de Seleção Interna** para preenchimento de 10 (dez) vagas temporárias e formação de cadastro reserva, para atuação de **Professores em Sala de Recursos Multifuncionais(AEE)** do Sistema Público Municipal de Ensino de Jequié-BA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Interno de Professor para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), em Salas de Recursos Multifuncionais será regido por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2 A seleção será coordenada, supervisionada e executada pela Comissão instituída pela Portaria nº 02, de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de janeiro de 2026.
- 1.3 A seleção terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, conforme a necessidade do Sistema Público Municipal de Ensino de Jequié-BA.
- 1.4 A Seleção será constituída de 02 (duas) etapas, a saber:
Etapa 1: Prova de Títulos, de caráter classificatório;
Etapa 2: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.5 Para se inscrever no Processo Seletivo Interno o professor deverá atender os seguintes requisitos:
 - a) Possuir Licenciatura em qualquer área com especialização em Educação Especial, ou Especialização em Atendimento Educacional Especializado, ambas com carga horária mínima de 360 horas.
- 1.6 Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Cronograma Provisório de Atividades;
Anexo II– Barema da Prova de Títulos;
Anexo III – Barema da Entrevista.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- 2.1 Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, da acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos, público-alvo da educação especial;
- 2.2 Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- 2.3 Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de Recursos Multifuncionais;
- 2.4 Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- 2.5 Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- 2.6 Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- 2.7 Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;



- 2.8 Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- 2.9 Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

3. DO DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO

- 3.1 O professor aprovado dentro do quadro de vagas terá um período de 01 (mês) de estágio em uma das Salas de Recursos Multifuncionais, designada pela Coordenação da Educação Especial, do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a aprendizagem da rotina do Atendimento Educacional Especializado e conhecimento dos registros de atendimento.
- 3.2 A qualquer momento é facultado ao professor a solicitação de afastamento da atuação da Sala de Recursos Multifuncionais.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Estão previstas 10 (dez) vagas mais cadastro reserva para professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), em Salas de Recursos Multifuncionais, contemplando as Escolas da sede, conforme necessidade do Sistema Público Municipal de Ensino de Jequié -BA.
- 4.2 A distribuição de vagas será efetuada pela Secretaria Municipal da Educação, a partir das demandas apresentadas pela coordenação do Núcleo Municipal de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de vigência deste edital.
- 4.3 Os candidatos aprovados serão convocados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação, dentro do prazo de vigência neste edital.

5.0 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como nos demais avisos, comunicados e eventuais retificações publicados no Diário Oficial do Município, não podendo alegar desconhecimento.
- 5.2 O Processo Seletivo Interno será realizado por meio de inscrições na modalidade online, mediante acesso ao link <https://forms.gle/Zj6Qh4WocsGDvAVU6>.
- 5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no Diário Oficial do Município de Jequié, as publicações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Interno.
- 5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Interno, conforme estabelecido neste Edital.
- 5.5 O formulário eletrônico utilizado para a inscrição será o mesmo para o envio obrigatório da documentação comprobatória da Etapa 1 – Prova de Títulos. Devendo o candidato enviá-los todos na mesma data, conforme Anexo I – Cronograma Provisório de Atividades;
- 5.6 A inscrição será cancelada, a qualquer tempo, caso seja constatado o não atendimento aos requisitos fixados neste Edital.
- 5.7 As informações prestadas no formulário de inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.8 A Secretaria Municipal de Educação poderá excluir do Processo Seletivo Interno o candidato que preencher o formulário de inscrição com dados incorretos ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.9 A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Especial da Seleção Interna não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet que não sejam efetivadas por motivos de ordem técnica, tais como falhas de equipamentos, problemas de comunicação, congestionamento das redes, ausência de energia elétrica ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



5.10 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a primeira cancelada, sendo considerada válida a última inscrição realizada. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas as inscrições serão canceladas.

5.11 Procedimento para inscrição online

5.11.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição online, por meio do link <https://forms.gle/Zj6Qh4WocsGDvAVU6>, observando-se o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

5.11.2 No formulário de inscrição deverão ser anexados, obrigatoriamente, em um único arquivo no formato PDF, no campo específico, os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto (frente e verso);
- II. CPF (dispensável se já constar no documento de identidade);
- III. Diploma de Licenciatura em qualquer área (frente e verso);
- IV. Certificado de Especialização, *lato sensu*, em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado;

5.11.3 A documentação de que trata o item 5.11.2 deve cumprir as seguintes exigências:

- a) Diploma de Licenciatura ou Declaração de Conclusão de Curso: documento expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), ou pelo órgão normativo do respectivo Sistema de Ensino;
- b) Certificado de Especialização (*lato sensu*): documento devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), ou órgão normativo competente, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar correspondente.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA

6.1 A Seleção de que trata este Edital será realizada em 02 (duas) etapas conforme descritas no quadro I com respectiva pontuação:

QUADRO I FASES DO PROCESSO SELETIVO	
FASES	VALOR
Etapa 1: Prova de Títulos.	6,0
Etapa 2: Entrevista.	4,0
TOTAL	10

6.2 Os resultados de cada etapa avaliativa do Processo Seletivo Interno conterão a pontuação individual obtida pelos candidatos, em ordem alfabética, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e em seus Anexos. Apenas Resultado Final e respectiva homologação, serão publicados em ordem de classificação decrescente.

6.3 ETAPA 1: PROVA DE TÍTULOS

6.3.1 A Etapa 1 – Prova de Títulos terá caráter classificatório e será realizada integralmente por meio eletrônico.

6.3.2 Os títulos deverão ser encaminhados no ato da inscrição, no mesmo formulário eletrônico utilizado para a inscrição, por meio de link específico disponibilizado para esse fim, devendo o candidato anexar toda a documentação comprobatória em campo específico, em arquivo único, no formato PDF, no período estabelecido no ANEXO I – Cronograma Provisório de Atividades.

6.3.3 Não serão considerados, para fins de pontuação, documentos: enviados fora do formulário eletrônico de inscrição, anexados em campos diversos do destinado à Prova de Títulos ou encaminhados em mais de um arquivo.

6.3.4 O envio correto, legível e completo da documentação comprobatória, em arquivo único, é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitida a substituição ou complementação de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.



6.3.5 A comprovação da Titulação Acadêmica em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado) deverá ser realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) diploma;
- b) ata de defesa de dissertação ou de tese;
- c) ou cópia autenticada em cartório do diploma ou da ata de defesa, quando couber.

6.3.6 Os certificados de cursos de extensão e as declarações deverão conter identificação da instituição emissora, assinatura do responsável legal, papel timbrado ou identificação institucional equivalente, carimbo e serem anexados em sua integralidade, em arquivo único em PDF.

6.3.7 Para fins de pontuação do título referente à experiência profissional com estudantes público-alvo da Educação Especial no ensino comum, com comprovação da elaboração e execução de Plano Educacional Individualizado (PEI), a declaração apresentada deverá:

- a) ser emitida pela unidade escolar;
- b) conter identificação em papel timbrado da instituição emitente;
- c) informar, de forma expressa, o período de atuação do candidato, correspondente a, no mínimo, 01 (um) ano letivo, conforme previsto no Anexo II – Barema da Prova de Títulos;
- d) declarar explicitamente que o candidato elaborou e executou Plano Educacional Individualizado (PEI) para, no mínimo, 01 (um) estudante público-alvo da Educação Especial no ensino comum;
- e) conter assinatura da autoridade responsável e respectivo cargo/função.

6.3.8 Somente serão considerados, para fins de pontuação, os documentos comprobatórios referentes ao período compreendido entre 2021 e 2026, inclusive, conforme barema.

6.3.9 O resultado da Prova de Títulos integrará o Resultado Preliminar, conforme o Anexo I – Cronograma Provisório de Atividades.

6.4 ETAPA 2: ENTREVISTA

6.4.1 A Etapa 2 – Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, sendo destinada à avaliação do perfil profissional, da trajetória funcional, da postura pedagógica e da aderência do candidato à função de Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE, em Salas de Recursos Multifuncionais.

6.4.2 A entrevista será realizada de forma presencial, perante a Banca Examinadora, composta nos termos do item 7.0 deste Edital, em data, local e horário a serem divulgados por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-BA.

6.4.3 Serão convocados para a Etapa 2 – Entrevista os candidatos com inscrição homologada.

6.4.4 Durante a entrevista, serão considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) experiência profissional do candidato no Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais e/ou na Educação Especial;
- b) compreensão da legislação atinente à Educação Especial;
- c) compreensão do papel do AEE no contexto da Educação Inclusiva;
- d) capacidade de articulação entre o AEE e o ensino comum;
- e) postura ética, comunicativa e profissional.

6.4.5 A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos, conforme critérios definidos no Anexo III – Barema da Entrevista.

6.4.6 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que:

- a) não comparecer à entrevista na data, local e horário estabelecidos no edital de convocação;
- b) comparecer após o limite de tolerância de 15 (quinze) minutos;
- c) recusar-se a participar da entrevista.

6.4.7 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da entrevista.

6.4.8 O resultado da Entrevista integrará o Resultado Preliminar, conforme o Anexo I – Cronograma Provisório de Atividades.

7.0 DA BANCA EXAMINADORA

7.1 A banca examinadora será composta por, no mínimo, 03(três) integrantes;

7.2 Todos os integrantes da banca examinadora devem atuar na Educação Básica.



7.3 Poderá a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial de Acompanhamento da Seleção Interna convidar colaboradores para participar da banca a qualquer tempo, desde que necessário.

8.0 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/RbpPbAoCTJdc1rmx6>. No formulário eletrônico, o candidato deverá indicar expressamente a fase ou as fases do processo seletivo a que se refere o recurso.

8.2 Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão publicados de forma conjunta, conforme disposto no ANEXO I – Cronograma Provisório de Atividades, ficando assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar, inclusive quanto à avaliação de títulos e à entrevista, quando cabível, no prazo estabelecido, de forma individualizada.

8.3 Não serão aceitos nem apreciados recursos apresentados fora do prazo estabelecido no ANEXO I – Cronograma Provisório de Atividades.

8.4 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão, preliminarmente, indeferidos.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado final.

9.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) ter experiência no Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais e/ou em Instituições conveniadas;
- b) ter experiência com estudantes público-alvo da Educação Especial no ensino comum;
- c) ter Licenciatura em Pedagogia ou Letras;
- d) maior tempo de experiência docente na Educação Básica;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no cadastro reserva não assegura ao candidato o direito ao encaminhamento para atuação na função de Professor do Atendimento Educacional Especializado(AEE), em Salas de Recursos Multifuncionais, constituindo apenas expectativa de direito, a ser efetivada conforme a ordem de classificação, observadas as disposições legais aplicáveis e a necessidade do Sistema Municipal de Ensino Público do Município.

10.2 A Seleção de que trata este edital terá validade de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período conforme a necessidade do Sistema Público Municipal de Ensino de Jequié-BA;

10.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso na função, observada a ordem de classificação e de acordo com a necessidade do Sistema Público Municipal de Ensino de Jequié-BA.

10.4 O candidato convocado que não assumir a função no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo convocado o próximo classificado.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados referentes a este Processo Seletivo Interno, divulgados no Diário Oficial do Município.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento da Seleção Interna, constituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2026.

Esse edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequié – Bahia, 13 de janeiro de 2026.

Elvia Sampaio e Sampaio
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA N° 01/2026
ANEXO I: CRONOGRAMA PROVISÓRIO DE ATIVIDADES.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÕES com envio de: • Documentação comprobatória da Prova de Títulos	13 a 18/01/2026	Por meio do link https://forms.gle/Zj6Qh4WocsGDvAVU6
INSCRIÇÃO – divulgação da lista de inscritos.	19/01/2026	
ENTREVISTA- Edital de convocação dos candidatos habilitados, com endereço, data e local da atividade.	19/01/2026	Diário Oficial do Município de Jequié
ENTREVISTA- realização	22 e 23/01/2026	A definir.
RESULTADO PRELIMINAR – com Divulgação da Prova de Títulos e Entrevista	26/01/2026	Diário Oficial do Município de Jequié
RESULTADO PRELIMINAR - Interposição de Recurso.	27/01/2026	Por meio do link https://forms.gle/RbpPbAoCTJdc1rmx6
RESULTADO PRELIMINAR – resultado da análise dos recursos.	28/01/2026	Diário Oficial do Município de Jequié
RESULTADO FINAL e sua homologação	29/01/2026	Diário Oficial do Município de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA N° 01/2026
ANEXO II – BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS

ALÍ NEA	I. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
	TÍTULOS	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
a	Curso de Pós-Graduação em nível de doutorado (stricto sensu) na área de Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com tese defendida em Educação Especial. (Será considerado apenas 1 (um) título).	1,2	
b	Curso de pós-graduação em nível de mestrado (stricto sensu) na área de Educação Especial ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE). (Será considerado apenas 1 (um) título).	1,0	
c	Curso de pós-graduação em nível de especialização (lato sensu), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de Educação Especial ou em áreas afins, desde que não tenha sido utilizado como requisito para a inscrição. (Será considerado apenas 1 (um) título).	0,8	
d	Curso de pós-graduação em nível de especialização (lato sensu), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de Atendimento Educacional Especializado (AEE). (Será considerado apenas 1 (um) título).	0,8	
e	Curso de extensão na área de Atendimento Educacional Especializado (AEE), com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas. (Será considerado apenas 1 (um) título).	0,4	
SUBTOTAL DE PONTOS:			4,2
ALÍ NEA	II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
f	Experiência profissional no Atendimento Educacional Especializado(AEE), em Salas de Recursos Multifuncionais ou em Instituições conveniadas, de no mínimo 02 (dois) anos. (Será considerado apenas 1 (um) título).	1,0	
g	Experiência profissional com estudantes público-alvo da Educação Especial no ensino comum, com comprovação da elaboração e execução de Plano Educacional Individualizado (PEI) para, no mínimo, 01 (um) aluno, durante 01 (um) ano letivo, mediante declaração emitida pela unidade escolar ou órgão competente. (Será considerado apenas 01 (um) título, independentemente do tempo comprovado)	0,8	
SUBTOTAL DE PONTOS:			1,8
TOTAL DE PONTOS:			6,0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA N° 01/2026
ANEXO III – BAREMA DA ENTREVISTA

AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
a) experiência profissional do candidato no Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais e/ou na Educação Especial.	1,4	
b) Compreensão da legislação atinente à Educação Especial.		
c) Compreensão do papel do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contexto da Educação Inclusiva.	1,2	
d) Capacidade de articulação entre o AEE e o ensino comum.	1,0	
e) Postura ética, comunicativa e profissional.	0,4	
Pontuação total:	4,0	
		Pontuação obtida:

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021